

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO**

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....



**ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



Decreto nº 00022/2024

De 27 de Março de 2024.

**“Atualiza o piso salarial dos professores municipais e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a disposição legal da Lei n.º 11.738/2008, que possibilita ao ente público, por ato próprio, a atualização do piso salarial dos professores;
- ✚ **CONSIDERANDO** que conforme as regras atuais há uma previsão federal de aumento do piso dos professores em 18,57%, referente aos exercícios de 2023 e 2024 (14,95% e 3,62%);
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento desta recomposição salarial, mas do seu fracionamento na concessão de aumento para que as contas públicas municipais possam suportá-la;
- ✚ **CONSIDERANDO** que com a recomposição salarial indicada nas portarias federais o Ministério da Educação e Cultura não repassa verba extraordinária para que o ente municipal suporte os aumentos que indica nas suas portarias;
- ✚ **CONSIDERANDO** que, mesmo sem legislação federal determinando aumento de vencimentos básicos dos profissionais da Educação, o que afasta a obrigatoriedade de sua aplicação pelo ente municipal, a Municipalidade pode reconhecer a necessidade de aumento à classe do magistério e o fazer por ato oficial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o piso salarial do Professor Nível I, 20hs, com acréscimo de 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento) sobre o último salário base pago em fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Fica determinada a atualização do piso salarial do Professor Nível I, 20hs, para 1º de julho de 2024, de mais 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor referência do artigo anterior, totalizando uma recomposição neste ato de 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento).

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 3º** O anexo I deste Decreto atualiza o Anexo IV, da Lei 049/2010, aplicando o novo índice de reajuste;

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2024, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 27 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**ANEXO I: ANO 2024.**

**TABELA DE VENCIMENTOS / GRATIFICAÇÃO  
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO**

**A - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO  
REGIME 20 HORAS**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.101,37	2.164,41	2.229,36	2.296,24	2.365,13	2.436,06	2.509,16
II	2.164,41	2.229,36	2.296,24	2.365,13	2.436,06	2.509,16	2.584,42
III	2.229,36	2.296,24	2.365,13	2.436,06	2.509,16	2.584,42	2.661,95
IV	2.296,24	2.365,13	2.436,06	2.509,16	2.584,42	2.661,95	2.741,85
V	2.365,13	2.436,06	2.509,16	2.584,42	2.661,95	2.741,85	2.824,09
VI	2.436,06	2.509,16	2.584,42	2.661,95	2.741,85	2.824,09	2.908,80

**B - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO  
REGIME 40 HORAS**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	4.202,76	4.328,81	4.458,69	4.592,48	4.730,27	4.872,15	5.018,32
II	4.328,81	4.458,69	4.592,48	4.730,27	4.872,15	5.018,32	5.168,87
III	4.458,69	4.592,48	4.730,27	4.872,15	5.018,32	5.168,87	5.323,91
IV	4.592,48	4.730,27	4.872,15	5.018,32	5.168,87	5.323,91	5.483,63
V	4.730,27	4.872,15	5.018,32	5.168,87	5.323,91	5.483,63	5.648,16
VI	4.872,15	5.018,32	5.168,87	5.323,91	5.483,63	5.648,16	5.817,59

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**ANEXO – VENCIMENTOS 2024**

**DIRETOR ESCOLAR**

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário de 40 h + 25% Gratificação	5.253,45
Unidade Escolar Médio Porte	Salário de 40 h + 30% Gratificação	5.463,59
Unidade Escolar Grande Porte	Salário de 40 h + 35% Gratificação	5.673,73
Unidade Escolar Porte Especial	Salário de 40 h + 40% Gratificação	5.883,86

**VICE-DIRETOR ESCOLAR**

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário de 20H + 25% de Gratificação	2.626,71
Unidade Escolar Médio Porte	Salário de 20H + 30% de Gratificação	2.731,78
Unidade Escolar Grande Porte	Salário de 20H + 35% de Gratificação	2.836,85
Unidade Escolar Porte Especial	Salário de 20H + 40 % de Gratificação	2.941,92

**SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário Mínimo + 10 % Gratificação	1.553,20
Unidade Escolar Médio Porte	Salário Mínimo + 10% Gratificação	1.553,20
Unidade Escolar Grande Porte	Salário Mínimo + 15% Gratificação	1.623,80
Unidade Escolar Porte Especial	Salário Mínimo + 20 % Gratificação	1.694,40

**AUXILIAR DE SECRETARIA**

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário Base o mínimo nacional	1.412,00
Unidade Escolar Médio Porte	Salário Base o mínimo nacional	1.412,00
Unidade Escolar Grande Porte	Salário Base o mínimo nacional	1.412,00
Unidade Escolar Porte Especial	Salário Base o mínimo nacional	1.412,00

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)